

EDITAL Nº 02/2026
Abertura de PROCESSO SELETIVO
Estágio de Ensino Superior

Empregar Já em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio de ensino superior para o **Tribunal Regional Eleitoral** do estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro de vagas no item 1.6, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Declara-se aberto o PROCESSO SELETIVO destinado à aceitação de candidaturas ao programa de estágio de estudantes de ensino superior para a Secretaria do Tribunal, localizada em Campo Grande - MS.

1.2. A aceitação ao programa de estágio deste Tribunal exige que a pessoa candidata esteja em situação regular com a Justiça Eleitoral e não esteja filiada a partido político.

1.3. À pessoa ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios será permitida a realização de estágio obrigatório neste Tribunal, todavia, sem recebimento de bolsa, auxílio-transporte ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio.

1.4. No ato da aceitação do programa de estágio, a pessoa candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) comprovação da idade mínima de 16 anos;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais para maiores de 18 anos;
- c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- d) comprovação de não filiação partidária;
- e) comprovação de matrícula em instituição de ensino;
- f) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- g) comprovação de haver cursado, no mínimo, 1 semestre para os cursos com duração inferior a seis semestres, 2 semestres para os cursos com duração igual ou superior a seis semestres e 1 ano, para qualquer que seja a duração do curso, no caso de a instituição de ensino possuir a grade curricular organizada em períodos anuais;
- h) comprovação de que a matrícula não é para o último período do curso;

1.5. Estudantes que, no ato da aceitação no programa de estágio, não satisfaçam as exigências do item 1.4 entrarão em lista de espera para convocação para a primeira vaga surgida após preenchidos os requisitos faltantes.

1.6. O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento de vagas disponíveis, em ocasião de interesse da administração, obedecendo-se à ordem de classificação, nas seguintes áreas de formação acadêmica:

CURSO		N.º vagas disponíveis
Administração		CR*
Ciências Contábeis		2
Comunicação Social	Jornalismo	CR*
	Publicidade e Propaganda	CR*
Direito		CR*
Engenharia Ambiental		1
Engenharia Civil		CR*
Informática		CR*
Ciências Matemáticas		CR*

*Cadastro Reserva

1.7. Poderão participar do presente PROCESSO SELETIVO todos os estudantes de ensino superior nas áreas citadas na cláusula 1.6 ou cursos relacionados.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, a ser desenvolvida no município de Campo Grande, no horário de funcionamento do órgão, que poderá se dar entre 12 e 18 horas ou entre 12 e 19 horas, observada a compatibilidade com as atividades escolares e o expediente do Tribunal.

2.2. A título de bolsa de estágio mensal, será paga a importância de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

2.3. Será pago montante equivalente ao valor diário da tarifa do transporte público do município de Campo Grande multiplicado pela quantidade de dias úteis de cada mês, como auxílio-transporte.

2.4. O ingresso no programa de estágio não concede direito ao recebimento de auxílio-alimentação ou à inclusão no Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ESPECIAIS

3.1. A reserva de vagas é norteadada pelo Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, que prevê a adoção de medidas compensatórias especiais que acelerem o processo de construção da igualdade, sem qualquer discriminação no que se refere a gênero, raça, etnia e condição física ou mental, bem como pelo fato de que as ações afirmativas constituem um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária, como especificamente

prevê o Decreto n.º 4.228, de 13.5.2002, que institui, no âmbito da Administração Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, observado o disposto nos decretos n.º 9.508/2018 (Reserva às pessoas com deficiência) e n.º 9.427/2018 (Reserva às pessoas negras), assim como o disposto na Resolução TRE/MS n.º 825/2024, ficando estabelecida a reserva nos seguintes termos:

- a) 10% (*dez por cento*) para pessoas com deficiência;
- b) 30% (*trinta por cento*) para pessoas negras;
- c) 10% (*dez por cento*) para pessoas indígenas.

3.2. Estudantes com classificação nas listas reservadas às pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas indígenas, serão convocados para ocupar as seguintes vagas:

- Pessoas com deficiência: quinta vaga surgida no decorrer da validade da seleção, com nova convocação para este grupo a cada nove novas convocações;
- Pessoas negras: terceira vaga e sexta vagas, com nova convocação para este grupo a cada duas novas convocações;
- Pessoas indígenas: sétima vaga surgida no decorrer da validade da seleção, com nova convocação para este grupo a cada nove novas convocações;

3.3. As pessoas inscritas para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e às pessoas indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e às pessoas indígenas que não forem preenchidas, por falta de inscrições ou de aprovações, serão convertidas em vagas destinadas à ampla concorrência, observada a área de formação acadêmica.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, as pessoas interessadas deverão ler o Edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, na URL <https://empregarja.com/>, entre os dias 9 a 20 de março de 2026, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.2.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar o site da Empregar Já: <https://empregarja.com/processospublicos/tre-ms-02-2026/>, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar Login e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados.

4.3. No ato da inscrição, devem ser informados dados pessoais e escolares válidos, cabendo alertar-se para a possibilidade de responsabilização pelo lançamento de informações inverídicas.

4.3.1. Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelas pessoas inscritas.

4.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

4.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por estudante.

4.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato, tendo a Empregar Já do direito de excluir do processo seletivo as inscrições não preenchidas de forma completa e correta.

4.3.6. O não recebimento da comunicação eletrônica, por incorreção no endereço de e-mail ou por falha de comunicação, não desobriga candidatas e candidatos do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Empregar Já.

4.4. É de inteira responsabilidade da candidata ou candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).

4.5. A pessoa transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção “Dados Pessoais” e preencher tanto o campo “Nome Social” quanto o campo “Nome Completo”, que deverá ser preenchido com o nome civil.

4.5.1. Na presente hipótese, o nome social informado será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação da pessoa inscrita, nos termos legais.

4.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração pela Internet. Eventuais alterações deverão ser tratadas diretamente junto à empresa Empregar Já, com comunicação à Seção de Gestão de Desempenho do TRE-MS.

4.6.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a Empregar Já poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e, frente a constatação de informações falsas, tomarão as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com desclassificação do certame, responsabilização judicial e desligamento do programa de estágio, caso a convocação já tenha ocorrido.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a vaga destinada à pessoa com deficiência, tal opção deverá ser selecionada no ato da inscrição, juntando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do art. 3º do Decreto 9.508/2018. Caso a deficiência não corresponda a nenhuma das categorias descritas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo art. 70 do Decreto n.º 5.296/04, a sua participação dar-se-á na ampla concorrência.

5.2. Caso a deficiência não corresponda a nenhuma das categorias descritas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo art. 70 do Decreto n.º 5.296/04, a sua participação dar-se-á na ampla concorrência.

5.3. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição.

5.4. A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e comunicada quando da divulgação da relação de inscritos no certame.

6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS NEGRAS E PESSOAS INDÍGENAS

6.1. Efetivada sua inscrição no certame, as pessoas negras terão direito à reserva de 30% das vagas e as pessoas indígenas terão direito à reserva de 10% das vagas, conforme dispõe o item 3.1, alíneas “b” e “c”, respectivamente.

6.2. As pessoas inscritas para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e pessoas indígenas, deverão apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Pessoas negras:

a) autodeclaração de etnia;

b) 2 (duas) fotos sem retoques com fundo branco, sendo uma de perfil e uma frontal, para que seja constatado o fenótipo.

6.2.2. Pessoas indígenas:

a) fotocópia do RANI – Registro Administrativo de Nascimento do Índio ou da identidade civil

b) indicação de 1 (uma) liderança indígena (cacique).

6.3. A falta dos documentos exigidos no item 6.2 acarretará o recebimento da inscrição para as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4. Havendo dúvida quanto à condição étnica declarada, a questão será submetida à análise da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial/SUB-RACIAL.

7. DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período de 9 a 20 de março de 2026. Após as inscrições serem validadas, serão aplicadas provas online entre os dias 24.3 a 31.3.2026.

a) Para realizar a prova do processo seletivo, a candidata ou o candidato irá receber, na ordem das inscrições, o *link* no e-mail informado no ato da inscrição, que estará disponível de 9 a 20 de março de 2026. É de sua responsabilidade a verificação da caixa de entrada, caixa de *spam* e do lixo eletrônico.

b) O cadastro feito no portal da empresa Empregar Já (<https://empregarja.com/>) deve estar atualizado após a liberação de *login* e da senha, de modo a permitir o início da prova on-line no prazo estipulado.

7.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

7.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo somente uma correta.

7.2.2. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

7.3. As provas terão duração de 1 hora.

7.4. Orientações para o início da prova:

a) Utilize desktop ou notebook, com recurso de webcam em funcionamento, para comprovar sua identidade, via reconhecimento facial;

b) Não será permitida a utilização de celulares para realização da prova.

c) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

d) Procure um local tranquilo e silencioso;

e) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

f) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga, mínima de 20mb;

g) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

h) Utilize exclusivamente o navegador Mozilla Firefox;

7.4.1 A Empregar Já não se responsabiliza pela utilização de máquinas com configurações que não sejam não compatíveis com as orientações descritas na cláusula 7.4. É de responsabilidade da pessoa candidata o uso de ferramentas 100% compatíveis para a execução correta da prova, de modo a evitar problemas técnicos ao iniciá-la ou durante seu andamento.

7.5. Ao término da inscrição, a pessoa candidata deverá aguardar a validação desta por e-mail, com o envio do link para a realização da prova, com login e senha personalizados ou o próprio site divulgará o link, login e senha dentro do prazo previsto (podendo visualizá-lo apenas os inscritos e validados neste processo público).

7.6. A pessoa candidata apenas poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados após o término do período de inscrições e início do período de aplicações de provas, sendo sua responsabilidade ficar atento aos prazos do edital, seja de inscrições ou de aplicações de provas.

7.7. Ao realizar login no sistema de acesso à prova, a pessoa candidata receberá via e-mail o login e senha para liberação do acesso à prova on-line, que poderá ser enviado Ao realizar login no sistema de acesso à prova, a pessoa candidata receberá via e- no período de 9 a 23 de março de 2026.

7.7.1. A Empregar Já não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o link, login e senha para a liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem de computador, uso de celulares, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.7.2. A pessoa candidata que tiver dificuldades no recebimento do login e senha deverá enviar e-mail para estagios@empregarjaimail.com.br até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

7.7.2.1. No e-mail, deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio de captura de tela (print) do erro apresentado.

7.7.2.1.1. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. E-mails enviados fora do prazo serão desconsiderados.

7.8. A pessoa candidata terá até 1 hora para responder todas as questões, a plataforma registrará horário de início e de término, caso a candidata ou candidato exceda o tempo previsto, será desclassificado.

7.8.1. As questões serão selecionadas pelo banco de dados, após o início da prova.

7.9. Ao acessar a prova, A pessoa candidata somente poderá desconectar após finalizá-la, a plataforma comunicará sua conclusão.

7.10. A desconexão, por qualquer motivo, poderá gerar a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão poderá não ser visualizada novamente e a resposta poderá ser nula, sem direito de substituição da questão, caso tenha excedido o prazo de término da avaliação. O tempo da conexão anterior será somado ao tempo da nova conexão, levando em consideração o tempo total de 1 hora para a conclusão da prova.

7.11. A pessoa candidata é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

7.12. A pessoa candidata que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.13. Durante a realização da prova, A pessoa candidata não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

7.14. Acarretará a eliminação da pessoa candidata ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 7.4. e 7.13, para a realização da prova, definidas neste edital, em comunicados e nas instruções constantes de cada prova.

7.15. A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva online, resultando em eliminação automática a obtenção de nota inferior a 50% de acertos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 2.4.2026. Para visualizá-los, A pessoa candidata deverá acessar o site da Empregar Já <https://empregarja.com/>, especificar “LOGIN” e “SENHA” da sua conta da Empregar Já, clicar em “PROCESSOS PÚBLICOS”, selecionar a

logotipo do Tribunal Regional Eleitoral – TRE MS/2026” e clicar em “ARQUIVOS”. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “GABARITO PROVISÓRIO” e/ou “ESPELHO DE PROVA”.

8.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 3.4.2026, das 8:00 às 17:00 (horário de Brasília) para o endereço eletrônico estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site da Empregar Já.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação da pessoa candidata ou for redigido de forma ofensiva.

8.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

8.6. A decisão da banca examinadora da Empregar Já será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

8.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de determinada questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todas as pessoas candidatas que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido ou não.

8.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 14.4.2026.

8.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

9. DO RESULTADO.

9.1. Serão elaboradas listas de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, uma para cada curso superior e com indicação dos concorrentes para vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas negras, às pessoas indígenas e às pessoas com deficiência, que será divulgada no site <https://empregarja.com/>.

9.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 8.1 para acessá-lo) serão feitos em 13.4.2026.

9.2.1. As respostas aos recursos referentes à classificação provisória serão divulgadas em 22.4.2026.

9.3. A publicação da lista de classificação definitiva será divulgada em 22.4.2026.

9.3.1. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes no Tribunal Regional Eleitoral, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo

órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

9.3.2. A aprovação no processo seletivo gera expectativa de direito para a pessoa candidata.

9.3.3. O Tribunal Regional Eleitoral reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10. DAS PROVAS.

10.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas - "a", "b", "c", "d" e "e"). Ela serão de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo II deste Edital.

10.2. A prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos, conforme quadro a seguir:

CURSOS	PROVAS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
Administração Ciências Contábeis Comunicação Social (Jornalismo/ Publicidade e Propaganda) Engenharia Ambiental Engenharia Civil Ciências Matemáticas Direito	Conhecimentos Gerais	Português	05	01 (UM) PONTO
		Noções de Informática	05	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	10	02 (DOIS) PONTOS
Informática	Conhecimentos Gerais	Português	10	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	10	02 (dois) PONTOS

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Serão aprovados as candidatas e os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1. O empate na classificação final será resolvido a favor da pessoa candidata que, sucessivamente:

- a) estiver incluso no Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
- b) tiver a maior nota na matéria de conhecimentos específicos;
- c) tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) tiver a maior idade.

12.2. Para aplicação do critério de desempate da alínea a do item 11.1, impõe-se que a inscrição seja preenchida com anotação no campo relativo à participação em um dos referidos programas e que seja anexado documento comprobatório de sua participação/inclusão no Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou no Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA.

13.1. As vagas de que trata o item 1.1 serão para preenchimento imediato.

13.2. Estudantes aprovados na avaliação serão convocados com observância da lista de classificação definitiva e das vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

13.3. Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

13.3.1. O estudante convocado que deseje ingressar no programa de estágio do TRE-MS deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, responder ao e-mail de convocação, manifestando seu interesse pela vaga e apresentando a documentação indicada nos itens 14.4 deste Edital.

13.3.1.1. A Empregar Já realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e, no máximo, duas tentativas de contato telefônico em horários distintos.

13.3.1.2. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

13.3.2. A falta de resposta às comunicações da Empregar Já resultará na desclassificação do estudante, sem possibilidade de reclassificação para o final da lista.

13.3.3. Na hipótese do item 13.3.2., caso o quantitativo de aprovados seja superior ao quantitativo de vagas ofertadas, ao final do prazo previsto, serão considerados para contratação os aprovados melhor classificados. Os demais retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos para as próximas convocações.

13.4. Na falta de estudantes aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência a pessoas negras e a pessoas indígenas, estas serão preenchidas por participantes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

13.5. Quando da nomeação, a estagiária ou o estagiário procederão à assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado eletronicamente, consoante orientações a serem repassadas pela empresa Empregar Já.

13.6. O não comparecimento na data, no horário e no local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

13.7. Não haverá convocação do estudante cujo término de curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

13.7.1. O contrato deverá ter duração máxima de 2 (dois) anos.

13.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, a estudante ou o estudante irá para o final da lista, convocando-se o aprovado com classificação imediatamente posterior.

13.09. A pessoa candidata que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazer o pedido formalmente, uma única vez, à Empregar Já, pelo e-mail: estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

13.10. A Empregar Já e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como situações decorrentes de falhas técnicas.

13.11. A pessoa candidata, no momento da convocação deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo sua a responsabilidade de manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar a comunicação.

14. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

14.1. O Termo de Compromisso de Estágio observará o disposto pela Lei n.º 11.788/08 e pela Resolução TRE-MS n.º 825/2024.

14.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul ou de outros órgãos públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

14.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade do setor em que serão desenvolvidas as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 25 horas semanais.

14.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o e-mail de convocação deverá ser respondido, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com a manifestação de intenção de participar do estágio e da seguinte documentação:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Comprovante de residência;

- c) Histórico escolar e declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
- d) Foto rosto (Arquivo.JPG, com no máximo 100kb);
- e) Dados bancários;
- f) Número do NIS;
- g) Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico, conforme os itens 5.1 e 5.2 deste edital.

14.5. A estudante ou o estudante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser feito mediante clicksing sistema assinado pelo email cadastrado.

14.6. Em concordância com a Resolução n.º 255, de 4.9.2018, do CNJ, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, as convocações observarão a participação equânime de homens e mulheres, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres nas contratações para programas de estágio (art. 2º, V)

15. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.

15.1. O período de permanência no estágio deste Tribunal não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei n.º 11.788/08.

15.2. Fica assegurado permanecer no estágio pelo período mencionado no item 15.2, ainda que finda a vigência da seleção, desde que convocado para ocupar a vaga na vigência deste certame.

15.3. O período de permanência citado no item 15.2 condiciona-se à existência de disponibilidade orçamentária.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. O processo seletivo terá vigência até 23.10.2026, 6 (seis) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional Eleitoral ser prorrogado por até igual período.

16.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.2.1. O ato da inscrição implicará aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Empregar Já por e-mail e via aplicativo de mensagens instantâneas (*WhatsApp, Telegram, etc*).

16.3. A falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados acarretará, a qualquer tempo, a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

16.4. A Empregar Já e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de informações incorretas que impeçam o contato com o estudante ou de dificuldades para inscrição ou participação nas provas resultantes de falhas de ordem técnica.

16.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

17. DADOS PESSOAIS.

17.1. A Empregar Já respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Empregar Já e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional Eleitoral, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

17.3. Os dados pessoais da pessoa candidata serão automaticamente eliminados pela Empregar Já quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

18. SEGURANÇA DOS DADOS.

18.1. A Empregar Já se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709/18, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

18.2. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido por meio de errata.

18.3. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

18.4. As dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Empregar Já e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

18.5. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverá ser enviado e-mail para estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro

apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas horário de Brasília, o candidato com dificuldade deverá encaminhar *e-mail* relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

18.7. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25.9.08, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. Ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

18.8. Não será fornecido ao (à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
9 a 20.3.2026	Período de inscrição
24.3.2026 a 31.3.2026	Aplicação da prova online
2.4.2026	Publicação do gabarito provisório (disponível no espaço do candidato)
3.4.2026	Prazo para recurso contra o gabarito provisório
13.4.2026	Publicação do gabarito oficial/ lista de classificação provisória.
14.4.2026	Recurso contra a lista de classificação provisória
22.4.2026	Publicação da lista de classificação definitiva

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cursos)

Ortografia oficial (de acordo com a nova ortografia). Acentuação gráfica. Crase. Hífen. Uso dos porquês. Pontuação. Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação). Pronome relativo. Verbos (conjugação e flexão. Regência nominal. Regência verbal. Concordância nominal. Concordância verbal. Intelecção de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para todos os cursos, exceto para acadêmicos da área de Informática)

Características e tipos de software, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013: Word, Excel, PowerPoint e Outlook). Correio Eletrônico e Internet. Sistema Operacional Windows (Windows 10). Gerenciamento de arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral: A Administração e os Administrados: Definição de Administração. Tipos de Administradores. Níveis Administrativos. Administradores Funcionais e Gerais. O Processo de Administração. Planejamento. Organização. Liderança. Controle. Divisão do Trabalho e Estrutura Organizacional: A Importância de Organizar. Divisão do Trabalho. A Organização e a Estrutura Organizacional. O Organograma. A Estrutura de Organização Formal. Organização Funcional. Autoridade, Delegação e Descentralização. Delegação. As Vantagens da Delegação Eficaz. Controle: O Significado do Controle. A Relação entre Planejamento e Controle. A Importância do Controle.

Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes. Gestão por Competências. Clima Organizacional e Cultura Organizacional. Gerenciamento de Conflitos.

Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico.

Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos: Conceitos. Indicadores de desempenho. Fluxograma.

Matemática Financeira: Juros Simples e Juros Compostos: cálculo do montante, do principal e do rendimento.

Administração e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual. Despesa Pública: conceitos, estágios da realização da despesa pública, despesas de exercícios anteriores. Noções de SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

II - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: 1. Patrimônio: Componentes Patrimoniais Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2. Contas patrimoniais e de resultado; 3. Apuração de resultados; 4. Sistemas de contas e plano de contas; 5. Demonstrações contábeis.

Contabilidade Aplicada à Administração Pública: 1. Conceito, objeto, campo de aplicação; 2. Regime contábil; 3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica; 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Orçamento Público: 1. Princípios orçamentários; 2. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 3. Receita Pública: conceitos, classificações da receita orçamentária, estágios da receita orçamentária; 4. Despesa Pública: conceitos, classificações da despesa orçamentária, estágios da despesa orçamentária; 5. Suprimento de fundos.

III - COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

Teoria da comunicação: principais modelos teóricos. História da imprensa. A imprensa e a objetividade Jornalística. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notas, notícias, informativo, comunicado e releases para meio impresso, eletrônico, digital e radiofônico. Entrevistas: Apuração de informações. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos e aferição de resultados; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping; Noções básicas de registro fotográfico e em vídeo; Planejamento Gráfico; Mídias Sociais; Lei de acesso à Informação n.º 12.527/11.

IV - COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Noções de softwares de edição gráfica e formatos de arquivos; Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção; Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste; Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação; Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem; Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; combinando e escolhendo fontes.

V – DIREITO

Direito Constitucional - Constituição: conceito e classificação; Interpretação das normas constitucionais; Poder Constituinte: conceito e características; Princípios Fundamentais da Constituição; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos; Organização político-administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados, Municípios e Distrito Federal; Intervenção federal; Poder Judiciário: órgãos e competências; e Controle de Constitucionalidade:

fundamento, formas, órgãos e modalidades; Lei de Acesso à Informação – LAI – n.º 12.527/11.

Direito Administrativo: Normas Constitucionais de Direito Administrativo. Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação (Lei 14.133/2021): conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo: conceito, características, formalização. Prescrição, decadência e preclusão

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: aplicação temporal e espacial das normas; interpretação. 2. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; classificação; extinção. 3. Domicílio. 4. Fato jurídico: negócio jurídico; defeitos; invalidade; ato ilícito. 5. Prescrição e Decadência. 6. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei nº 13.709/18.

Direito Processual Civil: 1. Jurisdição e Ação. 2. Sujeitos do processo: capacidade processual; litisconsórcio; assistência. 3. Atos processuais: prazos; comunicação; nulidades. 4. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Petição inicial. 6. Da resposta do réu. 7. Sentença. 8. Recursos.

Direito Eleitoral: Justiça Eleitoral: Funções da Justiça Eleitoral. Função administrativa. Função jurisdicional. Função Normativa. Função Consultiva. Organização da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral. Tribunal Regional Eleitoral. Juízes Eleitorais. Juntas eleitorais. Composição. Ministério Público Eleitoral: Procurador-Geral Eleitoral. Procurador Regional Eleitoral. Promotor Eleitoral. Sistemas eleitorais: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. Alistamento eleitoral: Domicílio eleitoral, alistamento eleitoral obrigatório, alistamento eleitoral facultativo, inalistabilidade, transferência de domicílio eleitoral. Registro de Candidatura: Prazos de realização das convenções partidárias e de registro perante a Justiça Eleitoral. Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura. Notícia de Inelegibilidade. Prazos. Fraude à cota de gênero: indícios relevantes. Ação de Investigação Judicial Eleitoral: Cabimento. Rito. Abuso de poder. Uso indevido de meios de comunicação social. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo: Prazo de ajuizamento e cabimento. Recursos Eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos.

Direito Penal - a) Da parte geral. Da aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade Penal; Do concurso de Pessoas; Das Penas; Da ação penal; Da extinção da punibilidade. b) Da parte especial. Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da justiça.

VI - ENGENHARIA CIVIL

Topografia: dados técnicos para o projeto: levantamento planialtimétrico: Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações hidrossanitárias; instalações elétricas (baixa tensão): conceitos e cálculos básicos de eletricidade; dimensionamento de circuitos para iluminação e aparelhos eletrônicos (computadores e impressoras); condutores elétricos; dimensionamento de alimentadores; dispositivos de manobra e proteção dos circuitos, definição de materiais empregados; instalações hidráulicas (água fria, água quente, sistemas de combate a

incêndio, instalação de esgoto e de águas pluviais). Fundações de edifícios. Mecânica dos solos. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. Dimensionamento do concreto armado. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. Estruturas metálicas e de madeira. Materiais empregados na construção civil (paredes e vedações: revestimentos; acabamentos; impermeabilização; isolamento térmico e acústico; pavimentação; cobertura, instalações de infraestrutura de informática e de telecomunicações. Uso e ocupação do solo (Legislação Municipal). Conforto ambiental (climatização). Decreto 7983/13 (elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União); Cronograma físico-financeiro. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93. Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios, em consonância plena com NR's pertinentes ao assunto. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. Norma ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Computação gráfica aplicada à Engenharia, noções básicas de AUTOCAD e EXCEL.

VII - ENGENHARIA AMBIENTAL

História do Movimento Ambientalista no Brasil. 2. Gestão Ambiental: 2.1. Gerenciamento de Resíduos Sólidos: caracterização, e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. 2.2. Legislação ambiental aplicada: Lei nº 12.305/10, ABNT NBR 10004/04; Decreto 7.404/10; Decreto 5.940/06; 2.3. Reciclagem de matéria e fluxo de energia; 3. Poluição Ambiental: 3.1. Prevenção à Poluição: ar, água e solo; 4. Energia e meio ambiente: 4.1. Histórico da crise energética e eficiência do aproveitamento energético, 4.2. Fontes renováveis e não renováveis, 4.3. Matriz energética brasileira: características, principais problemas e alternativas. 5. Licenciamento Ambiental: 5.1. EIA e RIMA; 6. Desenvolvimento Sustentável e Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente: Objetivos e aspectos gerais; 7. Noções Básicas de Direito Ambiental; 7.1 Responsabilização Ambiental; 7.2 Legislação Específica: Princípios Constitucionais relativos ao Meio Ambiente; 8. Água: 8.1 Usos e qualidade das águas; 8.2 Reuso da água; 8.3 Indicadores de qualidade e tratamento da água; 8.4 Tratamento de Esgotos; 9. Norma ISO 14.001/96 - sistemas de Gestão ambiental - diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio; 10. Resolução CNJ n.º 201/15; 11. Resolução CNJ n.º 400/21; 10. ODS 2030; 11. Mudanças Climáticas; 12. Noções Básicas de ESG; 13. Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE).

VIII- INFORMÁTICA

Conceitos Básicos e Fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores;

Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa-mãe, etc.). Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção;

Conhecimentos, sistema operacional Windows 10: Recursos e ferramentas do sistema operacional, visualizador de eventos, gerenciamento de discos, conhecimento básico de

prompt de comando e PowerShell para gerenciamento de serviços do Windows e execução de scripts;

Sistemas operacionais Windows Server (2019) e Linux (Red Hat e Ubuntu): conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V);

Redes: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN).

Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, HTTPS, SSH, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus;

Desenvolvimento: Noções de programação estruturada e programação orientada a objetos; UML; Linguagem de programação Java: conceitos, sintática, semântica, classes, objetos, instruções de controle, métodos, arrays, tratamento de exceções; HTML; XML; CSS; JavaScript;

Banco de dados: fundamentos e conceitos, arquitetura, modelo de dados, projeto conceitual, lógico e físico; SQL.

IX – CIÊNCIAS MATEMÁTICAS

Teoria dos conjuntos. Conjuntos Numéricos. Relações e funções. Razão e Proporção. Porcentagem. Contagem e Análise Combinatória. Matrizes. Teoria dos Números no contexto de Criptografia, Inferência e Prova e Indução Matemática. Números reais. Limites. Derivada. Integral. Sequências e séries numéricas. Continuidade. Frequência e Probabilidade. Probabilidade condicional e Independência. Variáveis aleatórias. Distribuições discretas importantes. Distribuições contínuas mais importantes. Variáveis n-dimensionais. Probabilidade e tratamento da informação. Teoremas limites. Espaços Vetoriais e subespaços. Transformações lineares. Autovalores e autovetores. Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Grupos. Medida e Integral de Lebesgue. Conjuntos e funções mensuráveis. Conceitos básicos sobre computadores, algoritmos, linguagens e programas. Aplicações numéricas e não numéricas. Noções de Computação em nuvem. Noções de Lógica de Programação e Algoritmos. Sistemas Gerenciadores de Bases de Dados. Modelagem de dados. Modelo Relacional. Noções Básicas de Linguagem SQL e de processamento de transações. Fundamentos de arquivos e armazenamento secundário. Indexação e ordenação de arquivos grandes. Árvores B e suas variações. Visualização e Exploração de Dados: Tipos e organização de dados; Representação gráfica e tabular; Storytelling. Medidas descritivas. Associações entre variáveis. Técnicas de amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Modelagem Estatística. Segurança em Sistemas de Informação. Matemática financeira.

ANEXO III

EDITAL Nº 02/2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade
(RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante
do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de
estágio do Tribunal Regional Eleitoral conforme estabelecido no Nº 02/2026, declaro optar pela
participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada
abaixo:

☐ () preto(a)

☐ () pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional Eleitoral na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração. O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2026.